

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 039/2025 - 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**CONVOCA A 2<sup>a</sup> CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA  
MARIA DO OESTE E APROVA SEU  
REGULAMENTO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de promover o debate, a consulta pública e a construção participativa de políticas culturais no âmbito municipal; CONSIDERANDO os princípios e diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), bem como a importância do fortalecimento da cultura local;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a **2<sup>a</sup> Conferência Municipal de Cultura de Santa Maria do Oeste**, a ser realizada no dia **09 de junho de 2025**, com o tema "**FORTELECER A CULTURA É FORTELECER NOSSA GENTE**", conforme o regulamento anexo a este Decreto.

**Art. 2º** A 2<sup>a</sup> Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – Promover Consulta Pública referente a fomentos de cultura, especialmente da PNAB 2025;

II – Incentivar a participação popular na preservação e disseminação cultural com estratégias entre governo, artistas e comunidades, para fortalecer as diversas formas de cultura;

III – Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;

IV – Realizar a eleição da sociedade civil e a escolha dos representantes governamentais para o Conselho Municipal de Cultura.

**Art. 3º** A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da realização da 2<sup>a</sup> Conferência correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal ou por meio de parcerias com instituições públicas ou privadas.

**Art. 5º** Fica aprovado o **Regulamento da 2<sup>a</sup> Conferência Municipal de Cultura de Santa Maria do Oeste**, conforme Anexo Único deste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 28 de maio de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**DA644747

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 03/06/2025. Edição 3289

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>